TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Eletrônico n.º 7595/2025

Objeto: Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA para elaboração de projeto executivo de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS para o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.

1. OBJETIVO

Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP, Resolução TSE n.º 23.702/2022; Art. 18, X da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução TRE/RN n.º 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente processo trata da contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA para elaboração de projeto executivo de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS para o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.

Esse tipo de contratação de serviços para elaboração de projetos já foi feita em passado recente no âmbito deste Regional, portanto, a contratação do serviço é usual no mercado local, pois encontramos diversos entes da Federação tendo logrado êxito nos seus certames além do próprio TRE/RN.

Não obstante os diversos certames já realizados pelos diversos Órgãos da Administração Federal, vemos que a prestação desse tipo de serviço é muito presente no mercado uma vez que os diversos Órgãos contratam serviços de Engenharia para elaboração de projetos, o que nos impele a dizer que o mercado é farto na oferta do

serviço e que do ponto de vista da oferta de mercado estamos certos de que não haverá risco à licitação.

Por outro lado, os estudos realizados em outros editais nos mostraram um mercado acirrado, com disputas de preços que beiram o inexequível, como é de conhecimento deste Regional em licitações passadas.

Se, de um lado temos a comprovação de interesse do mercado, por outro, o baixo preço atingido no certame demonstra preocupação com o resultado, pois apesar de tratar-se de serviço de Engenharia usual, o "mergulho no preço" representa muito provavelmente o "preço" de um serviço de baixa qualidade, ou mesmo a antecipação de tentativa futura de subcontratação.

Registre-se que o serviço envolve deslocamento, para fins de vistoria, e gastos outros que nos faz apontar que valores muito baixos sequer pagam o deslocamento.

Temos histórico de algumas contratações que restaram prejudicadas em função de licitantes que ofertaram preços muito baixos e, posteriormente, não cumpriram as obrigações contratuais, a exemplo de: contrato n.º 2024/17 (GTX Engenharia, para projetos da Capital), rescindido por inexecução contratual; e contrato n.º 2023/37 (Yaveh Construção Civil), rescindido por inexecução parcial; além de outros contratos de execução de serviços de Engenharia e obras.

Esses e outros fatores incertos nesse momento contribuem para uma licitação imprevisível, podendo até mesmo trazer atraso ou insucesso.

O impacto de uma licitação deserta atrasaria mais ainda a contratação do serviço, deixando o Tribunal mais uma vez em dificuldade com o atraso no atendimento da demanda, tal como nos exemplos acima, com sérias repercussões na execução na execução orçamentária.

Tal risco não tem como ser totalmente eliminado por ação ou planejamento do Tribunal, pois não há como intervir para garantir o interesse e qualificação dos possíveis fornecedores na contratação, ainda que esse mercado seja sólido e competitivo.

Considerando isso, indico as seguintes medidas para diminuir esse risco:

- Celeridade e atenção redobrada em todas as etapas a serem realizadas;
- Atenção na formação de preços dos itens quando da elaboração do preço a ser proposto no Edital, de modo que os preços sejam economicamente equalizados, condizentes com o praticado no mercado atualmente, encontrando um equilíbrio entre o menor preço para a Administração e ao mesmo tempo mantendo-se convidativos e viáveis.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1.1	Erro na especificação do objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento da contratação.	B	a) Atraso na contratação; b) Necessidade de se repetir etapas.	A	-Dar atenção especial à especificação técnica do objeto, requisitos necessários para a contratação e aos critérios de habilitação - EQUIPE DE PLANEJAMENTO - Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: Equipe de planejamento	Corrigir e retomar com urgência. Resp: Equipe de Planejamento Caso não seja viável aguardar novo certame, solicitar contratação direta. Resp: Equipe de Planejamento
2.1	Erro na especificação do objeto/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor.	B	a) Atraso na contratação; b) Necessidade de se repetir etapas; c) Impugnação ao Edital; d) Licitação deserta.	A	- Acompanhamento das fases de contratação– EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: Equipe de planejamento	Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame ou contração direta Resp: Equipe de Planejamento
2.2	Erro na definição do valor estimado.	M	a) Se o erro no preço for para menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentarem preços inexequíveis; b) Se o erro no preço for para maior, poderá gerar superfaturamento; c) Se o erro no preço for para menor, prejuízo na concorrência por falta de um bom número de licitantes; d) Licitação deserta.	A	Seguir as orientações do TCU, fazendo uso de preços SINAPI ou de outras fontes permitidas. SENGE/SETEC.	Caso a contratação não tenha sido realizada, corrigir os preços e retomar o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização e realizá-la de forma concomitante à realização dos serviços para impedir a má qualidade na execução. Resp: Equipe de Fiscalização

						Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual. Resp: Equipe de Fiscalização, SEDIC e AJDG.
2.3	Aceitar empresas/fornecedores que não atenderem os requisitos ou propostas em desacordo com a lei 14.133/2021 e/ou Edital.	MB	a) Serviço poderá ter sua conclusão atrasada ou não ser concluída; b) O serviço poderá ser executado com má qualidade.	MA	a) Edital e Termo de Referência deverão ser elaborados com regras claras e coerentes com os demais documentos. Resp: Equipe de Planejamento. b) Seção de Licitações contar no Certame com o apoio dos demandantes técnicos, administrativos e assessoria jurídica, para dirimir dúvidas sobre especificação do objeto, critérios de qualificação, questões jurídicas e interpretações do Edital. Resp: SECLI, SENGE, SETEC, AJDG	- Anulação da licitação Resp: AJDG -Caso já contratado, extinção do contrato Resp: AJDG
2.4	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	MB	a) Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação; b) Possibilidade de ocorrência de ilícito penal.	MA	Acompanhar todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento. Resp.: SECLI	- Anulação da licitação Resp: AJDG -Caso já contratado, rescisão do contrato Resp: AJDG
2.5	Ausência de divulgação dos eventos do Certame, ou de clareza acerca de datas e prazos.	MB	a) Impedir licitantes de praticar atos do certame; b) Vícios que afrontem ao princípio da publicidade, transparência e isonomia; c) Atraso na contratação.	MA	a) Divulgação com clareza do sistema eletrônico. Atenção no registro de licitação no sistema Resp.: SECLI	Julgar impugnações e recursos decorrentes, e retomar a licitação. Resp.: SECLI Republicar o edital Resp: SECLI Caso não seja viável aguardar novo certame, solicitar contratação direta.

						Resp: Equipe de Planejamento
2.6	Empresa vencedora indicar profissional não habilitado	B	Serviço ser efetuado com qualidade incompatível com a necessidade do Tribunal.	MA	Endurecimento das exigências no Termo de Referência e Edital para que a empresa vencedora mantenha na contratação profissional habilitado na licitação. Resp: Equipe de Planejamento	- Aplicação das sanções cabíveis, caso o fornecedor não apresente profissional habilitado na licitação – SENGE e AJDG
3.1	- Atraso na execução do serviço	B	a) Possibilidade de perda de recursos orçamentários. b) Prédios permanecerão mais tempo sem a adequada acessibilidade e segurança contra incêndios.	A	Intensificar a fiscalização Resp: Equipe de fiscalização	-Rápida manifestação em todos os casos de atraso. Resp: SENGE - Extinção contratual, caso o atraso ultrapasse os limites estabelecidos no Edital e Contrato.
3.2	Inconsistência entre o projeto novo e as instalações existentes (levantamento falho)	A	a) Projeto inaplicável levando a retrabalho. b) Necessidade de aditivos contratuais. c) retrabalho na futura obra por "surpresas" na instalação antiga com atrasos como consequência.	MA	Tornar a vistoria técnica obrigatória pela **contratada** no Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento. Exigir, na fase de seleção do fornecedor, declaração de conhecimento da realidade do local. Resp: Equipe de Planejamento. Exigir Relatório de Diagnóstico Inicial como primeiro produto entregue no Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento.	- Solicitar uma revisão imediata do projeto sem custo adicional (em caso de erro de projeto). Resp: Equipe de Fiscalização. - Aplicação das sanções cabíveis. Resp: Administração.
3.3	Incompatibilidade com os projetos de Arquitetura/Estrutural já existentes	M	a) Interferências físicas (eletrodutos passando por vigas, quadros em locais sem espaço), podendo ocasionar a paralisação futura da obra de ampliação.	A	Fornecer à contratada os arquivos digitais (DWG/DWF) atualizados da arquitetura/estrutura. Resp: SENGE. Exigir compatibilização (sobreposição de plantas) na entrega. Resp: Equipe de Fiscalização.	- Realizar reuniões de compatibilização entre a fiscalização (integrante técnico) e o(a) projetista contratada para ajustes de traçado. Resp: Equipe de Fiscalização.
3.4	Subdimensionamento de carga (Erro de cálculo de demanda)	B	a) Disjuntores desarmando no futuro.	MA	Exigir Memória de Cálculo detalhada e quadro de cargas discriminado na entrega dos produtos no Termo de Referência.	Exigir refazimento dos cálculos e das pranchas de

			b) Necessidade de troca de cabeamento e transformador logo após a obra. c) Risco de incêndio. d) Aditivos contratuais.		Resp: Equipe de Planejamento. Fiscalização conferir o fator de demanda utilizado. Resp: Equipe de Fiscalização.	projeto conforme normas (NBR 5410). Resp: Equipe de Fiscalização. Acionar garantia contratual, se houver. Resp: Administração.
3.5	Baixa qualidade ou incompletude do Orçamento (Planilha SINAPI)	M	a) Dificuldade para licitar a obra posteriormente por subpreço podendo gerar atrasos e insatisfação dos usuários do local.. b) Sobrepreço podendo gerar superfaturamento na licitação da obra..	A	Exigir que a planilha orçamentária siga rigorosamente o Decreto 7.983/2013 e utilize composições aferidas (SINAPI/SICRO). Resp: Equipe de Planejamento. Validar a curva ABC dos insumos. Resp: Equipe de Fiscalização.	Devolver a planilha para correções. Resp: Equipe de Fiscalização. Glosar o pagamento referente a esta etapa até a entrega satisfatória. Resp: Equipe de Fiscalização.

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato
Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto): MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 19 de novembro de 2025.

Ronald José Amorim Fernandes
Integrante Demandante

José Haroldo Machado Júnior
Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto
Integrante Administrativo